



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

TERMO ADITIVO N. 035/2016

Termo Aditivo ao Contrato n. 048/2015, cujo objeto é a prestação de serviços especializados e continuados de limpeza e conservação, com fornecimento de materiais e disponibilização de equipamentos, para Cartórios Eleitorais da Região do Planalto Serrano de Santa Catarina (5ª Região), autorizado pelo Senhor Eduardo Cardoso, Secretário de Administração e Orçamento, à fl. 1.193 do Pregão n. 035/2015, que entre si fazem o Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina e a empresa Aironserv Serviços Integrados Ltda. EPP, em conformidade com a Lei n. 8.666/1993.

Pelo presente instrumento particular, de um lado o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA, órgão do Poder Judiciário da União, inscrito no CNPJ sob n. 05.858.851/0001-93, com sede na Rua Esteves Júnior, n. 68, nesta Capital, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, neste ato representado por seu Secretário de Administração e Orçamento, Senhor Eduardo Cardoso, inscrito no CPF sob o n. 017.461.409-84, residente e domiciliado nesta Capital, e, de outro lado, a empresa AIRONSERV SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA. EPP, estabelecida na Rua Onze de Junho, n. 277, Centro, Pinhais/PR, CEP 83323-050, telefone (41) 3033-3311, e-mail adm@aironserv.com.br, inscrita no CNPJ sob o n. 07.809.721/0001-96, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu Sócio-Gerente, Senhor Jair Mário Kluska, inscrito no CPF sob o n. 810.466.699-15, residente e domiciliado em Curitiba/PR, têm entre si ajustado o seguinte TERMO ADITIVO:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem como objeto a repactuação do Contrato n. 048/2015, em razão da variação do piso salarial da categoria, do incremento do valor referente ao auxílio alimentação e da exclusão do adicional de assiduidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. Os valores pagos à Contratada, pela prestação dos serviços objeto da subcláusula 1.1 do Contrato n. 048/2015, passam a ser, a partir de 1º de janeiro de 2016, de:

a) Item 1 - Cartórios da 21ª, 93ª e 104ª ZEs (Lages): R\$ 2.571,46 (dois mil, quinhentos e setenta e um reais e quarenta e seis centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,97 (doze reais e noventa e sete centavos);

b) Item 2 - Cartório da 52ª ZE (Anita Garibaldi): R\$

1.867,73 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos);

c) Item 3 - Cartório da 4ª ZE (Bom Retiro): R\$ 1.867,20 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos);

d) Item 4 - Cartório da 6ª ZE (Caçador): R\$ 1.867,51 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e um centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos);

e) Item 5 - Cartório da 36ª ZE (Videira): R\$ 1.867,52 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e cinquenta e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos);

f) Item 6 - Cartório da 47ª ZE (Tangará): R\$ 1.867,27 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte e sete centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos);

g) Item 7 - Cartório da 51ª ZE (Santa Cecília): R\$ 1.867,73 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos);

h) Item 8 - Cartório da 28ª ZE (São Joaquim): R\$ 1.867,08 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e oito centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos);

i) Item 9 - Cartório da 7ª ZE (Campos Novos): R\$ 1.867,73 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos);

j) Item 10 - Cartórios da 9ª e 90ª ZEs (Concórdia): R\$ 2.586,02 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais e dois centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,91 (doze reais e noventa e um centavos);

k) Item 11 - Cartórios da 18ª e 85ª ZEs (Joaçaba): R\$ 2.569,84 (dois mil, quinhentos e sessenta e nove reais e oitenta e quatro centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos);

l) Item 12 - Cartório da 37ª ZE (Capinzal): R\$ 1.865,93 (um mil, oitocentos e sessenta e cinco reais e noventa e três centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,94 (doze reais e noventa e quatro centavos);

m) Item 13 - Cartório da 11ª ZE (Curitibanos): R\$ 1.868,65 (um mil, oitocentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos);

n) Item 14 - Cartório da 59ª ZE (Urubici): R\$ 1.867,20 (um

mil, oitocentos e sessenta e sete reais e vinte centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,95 (doze reais e noventa e cinco centavos); e

o) Item 15 - Cartório da 23ª ZE (Orleans): R\$ 1.867,69 (um mil, oitocentos e sessenta e sete reais e sessenta e nove centavos) mensais e, pelo pacote de serviço adicional, o valor de R\$ 12,96 (doze reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam inalteradas as demais disposições do Contrato n. 048/2015.

E, para firmeza, como prova de haverem, entre si, ajustado e contratado, depois de lido e achado conforme, é firmado o presente Termo Aditivo pelas partes e pelas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram, dele sendo extraídas as cópias necessárias para a sua publicação e execução.

Florianópolis, 13 de abril de 2016.

CONTRATANTE:

EDUARDO CARDOSO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO

CONTRATADA:

JAIR MÁRIO KLUSKA
SÓCIO-GERENTE

TESTEMUNHAS:

SALÉSIO BAUER
COORDENADOR DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E CONTABILIDADE

VALÉRIA LUZ LOSSO FISCHER
COORDENADORA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS